



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 15/2023**

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Lajeado, para a verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre setembro de 2023 a setembro de 2025.

A **Diretora-geral do Câmpus Lajeado**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Lajeado, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre setembro de 2023 a setembro de 2025.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** Atendendo aos Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Lajeado com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

**1.2.** A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

**1.3.** Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

## 2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;
- II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso **Cotas Raciais e Heteroidentificação**, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

2.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.4. A referida gratificação somente será devida quando excepcionalmente o servidor não puder desempenhar a tarefa dentro do seu horário convencional de trabalho.

2.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE por e-mail seguinte endereço eletrônico: [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br). O título da mensagem deve ser "INSCRIÇÃO PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO".

3.1.1 Deve ser anexado ao e-mail de inscrição a ficha de inscrição (Anexo I deste edital) e os comprovantes necessários das formações (cursos e eventos) realizadas sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.2. Ao preencher e enviar por e-mail a ficha de inscrição supracitada o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail [amilcarfreitas@ifsul.edu.br](mailto:amilcarfreitas@ifsul.edu.br).

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá em 2 etapas na análise da inscrição (formação na temática e participação em comissões de Heteroidentificação) conforme item 3.1.

**4.2** As formações exigidas serão pontuadas conforme o quadro a seguir:

**Quadro I – Pontuação da análise do Candidato (a)**

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação na temática (cursos e eventos)	20	60
Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul	10	40
	Total:	100 pts

**4.3.** A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres pelos (as) membros da comissão responsável por este edital.

**4.4.** A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

## 5. DOS RESULTADOS

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

**5.2.** Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail mesmo link indicado no item 3.4.

**5.3.** O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 21 de setembro de 2023 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	14/09
Período de inscrições	14/09 a 17/09
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e do resultado preliminar	18/09
Recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar	18/09
Resultado Final	19/09

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Lajeado.

**8.2.** No ANEXO I apresenta-se a ficha de inscrição indicado no item 3.1.

**8.3.** A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de setembro de 2023 a setembro de 2023.

Lajeado, 14 de setembro de 2023.



Cláudia Redecker Schwabe  
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

**ANEXO I**  
**Ficha de inscrição**

Nome completo

E-mail

CPF (somente números)

Qual sua data de nascimento?

Qual sua relação com o IFSul?

- Docente
- Técnico Administrativo
- Estudante
- Terceirizado
- Membro externo/Sociedade Civil

Qual seu telefone de contato?

Como você se declara quanto a seu gênero?

Como você se declara quanto a sua cor ou raça?

Você já participou de Comissões de Heteroidentificação no IFSul?

- Qual Câmpus?
- Qual Portaria?
- Quanto tempo?

Você tem formação específica sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

- Quais (título)?
- Quantas?